



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA-SP.

**ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO**

**REQUERENTE: ESPÓLIO DE ODETTE MARIZE MOREIRA**

**REQUERIDO: ROSELI MARTINS DO SANTOS MIGUEL**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 0115345-07.2006.8.26.0001**

**FAZ SABER** em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no **Jornal Diário de São Paulo em 08/08/2024**, que por um lapso constou no edital a informação referente ao valor do imóvel e data: “Avaliação total do bem R\$ 252.566,50”; sendo o correto: “Avaliação total do bem R\$ 505.133,00”, e AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (50%) - R\$ 252.566,50 (XX/XXXX - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP); sendo o correto: AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (50%) - R\$ 252.566,50 (06/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)

Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

---

**ARIANE DE FÁTIMA ALVES DIAS PAUKOSKI SIMONI**  
**JUÍZA DE DIREITO**